

AVISO N.º 14

2020/2021

(Retoma das atividades letivas não presenciais)

No próximo dia 8 de fevereiro retomam-se as atividades letivas, de forma não presencial.

Desde o início do ano letivo o Agrupamento de Escolas já tinha definido o seu plano de ensino misto e não presencial, conforme os horários entregues aos alunos no início do ano letivo.

Com a passagem ao ensino não presencial, a partir do dia 8 de fevereiro, disponibilizamos agora na página eletrónica da escola os horários das turmas do 1.º ao 9.º ano para este regime de ensino.

No caso da Educação Pré-escolar serão enviadas todas as segundas-feiras, através dos e-mails dos encarregados de educação, a planificação das atividades a realizar com as crianças. As Educadoras de Infância estarão sempre disponíveis, durante o horário da atividade letiva, para orientar e apoiar os Encarregados de Educação nas atividades a realizar com as crianças, através dos seus e-mails institucionais ou dos contactos já autorizados pelas respetivas Educadoras. Havendo condições das famílias para uma atividade síncrona por semana com o grupo/turma da Educadora ela será programada pelas Educadoras de Infância com o consentimento da família.

No caso do ensino básico foi definido pelo nosso agrupamento que pelo menos 50% das atividades letivas fossem em regime presencial síncrono, sendo as restantes atividades letivas, de trabalho autónomo dos alunos (trabalho assíncrono).

Os [horários dos alunos do 1.º ciclo encontram-se na página eletrónica do Agrupamento](#), assim como [os horários dos alunos do 2.º e do 3.º ciclo](#). Durante a semana de 8 a 12 de fevereiro apenas irá funcionar a atividade letiva dos alunos, após o dia 15 de fevereiro passarão a funcionar os apoios e outras respostas educativas que oportunamente serão divulgadas.

Foi também criado um [código de conduta para o funcionamento do Ensino A Distância](#) que deve ser respeitado por todos os alunos e Encarregados de Educação.

Temos a perfeita consciência da dificuldade que alguns alunos poderão ter para acompanhar com a devida qualidade o ensino à distância por falta de meios tecnológicos, na qual

o Agrupamento é totalmente alheio, mas não deixaremos de tentar responder aos pedidos das famílias que nos forem chegando e que sejam possíveis de satisfazer.

O Agrupamento de Escolas Cego do Maio tem como escola de Acolhimento a Escola Básica do Século para os filhos menores dos trabalhadores dos serviços essenciais, considerados na [Portaria n.º 25-A/2021](#), de 29 de janeiro, para as crianças do 1.º Ciclo e da Educação Pré-Escolar. A inscrição para a Escola de Acolhimento deve ser feita em [formulário próprio que se encontra na página eletrónica do Agrupamento](#).

Os alunos menores de 12 anos que frequentam o 2.º ou 3.º Ciclo do ensino Básico serão acolhidos na Escola Básica Cego do Maio, depois do preenchimento do mesmo formulário.

No período em que não decorra atividade letiva presencial irá manter-se em funcionamento o serviço de refeições para os alunos dos escalões A ou B que dele comprovadamente necessitem. Este pedido pode ser feito em [formulário próprio que se encontra na página eletrónica do Agrupamento](#).

Informamos que no próximo dia 9 de fevereiro entre as 9:30 e as 12:00 será feito o rastreio com testagem à SARS-COV-2 dos alunos **maiores de 15 anos**, do pessoal docente e não docente, que estejam na escola de acolhimento e que sejam indicados pelo nosso Agrupamento. Este rastreio será feito na Escola Secundária Eça de Queirós e será necessário que alunos, pessoal docente e não docente sejam portadores do Cartão de Cidadão e de declaração que autoriza a realização da testagem. O documento de autorização para a testagem deve ser preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação e que pode ser [aqui descarregado](#). O consentimento informado para o pessoal docente e não docente encontra-se [neste documento](#).

Póvoa de Varzim, 4 de fevereiro de 2021

O Diretor,

Arlindo Fernando Pereira Ferreira